



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0500002.01.0001

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000208/2023, ADVINDO AO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 009.288/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.037/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
208/2023, CELEBRADO
PELO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES
E, A EMPRESA EMPRESA
KENNEDY ALIMENTOS
LTDA - EPP, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, PARA
ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, s/nº, São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.995.625/0001-80, com endereço na Rua Projetada, s/nº, Zona Rural, São Salvador, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIO SECCON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.398.177-63 e RG nº 2.021.282 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Mirtes Barreiros Gomes, nº 59, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- Será acrescido ao contrato um valor de **R\$ 9.057,90 (nove mil, cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, referente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato.
2.1- A despesa do presente termo correrá a contar pelas seguintes dotação orçamentária: ***Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2.142 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal; Elemento Despesa: 33903000000 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 16350000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em **05 (cinco) vias** de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 23 de novembro de 2023.

ALESSANDRA DÁS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

KENNEDY ALIMENTOS
LTDA:07995625000180

Assinado de forma digital por
KENNEDY ALIMENTOS
LTDA:07995625000180
Dados: 2023.11.24 09:07:07 -03'00'

VINICIO SECCON DE ALMEIDA
KENNEDY ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 07.995.625/0001-80
CONTRATADA